



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Terça-feira, 02 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1200

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO | 2 |
| Atos Oficiais                     | 2 |
| Leis                              | 2 |
| Atos Administrativos              | 3 |
| Editais de notificação            | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Terça-feira, 02 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1200

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI nº. 4046/2020.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PROJETO DE LEI nº. 00019/2020

AUTORIADO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para realizar despesas com aquisição de material de consumo para as Unidades Básicas de Saúde Municipal, voltados diretamente à assistência à Saúde conforme estabelece a Resolução SS 55 de 23 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

|                       |                                       |
|-----------------------|---------------------------------------|
| 02                    | PREFEITURA                            |
| 02.06                 | SECRETARIA DE SAÚDE                   |
| 02.06.01              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              |
| 10.301.0181.2040.0000 | Assistência Ambulatorial e Hospitalar |
| 3.3.90.30.00          | Material de Consumo 100.000,00        |
| TOTAL                 | 100.000,00                            |

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de recursos transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de José Bonifácio, em cumprimento da Resolução SS – 55 de 23 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 01 de junho de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 037 e 038, do livro nº. 25, iniciado em 27 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

#### DECRETO nº. 3150/2020.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para realizar despesas com aquisição de material de consumo para as Unidades Básicas de Saúde Municipal, voltados diretamente à assistência à Saúde conforme estabelece a Resolução SS 55 de 23 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 4.046, de 01º de junho de 2020, distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

|                       |                                       |
|-----------------------|---------------------------------------|
| 02                    | PREFEITURA                            |
| 02.06                 | SECRETARIA DE SAÚDE                   |
| 02.06.01              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              |
| 10.301.0181.2040.0000 | Assistência Ambulatorial e Hospitalar |
| 3.3.90.30.00          | Material de Consumo 100.000,00        |
| TOTAL                 | 100.000,00                            |

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de recursos transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de José Bonifácio, em



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Terça-feira, 02 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1200

Página 3 de 3

cumprimento da Resolução SS – 55 de 23 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 01º de junho de 2020.

**CELSO OLIMAR CALGARO**

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 099 e 100, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

**JOÃO ALBERTO PEREIRA**

Superintendente Executivo

**Atos Administrativos**

**Editais de notificação**

### NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Educação

Beneficiário: – Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 01/06/2020 Valor: R\$ 38.225,60

Data de reconhecimento do crédito: 01/06/2020

Programa: TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE- PRINCIPAL